

Porto Alegre, 12 de julho de 2023

A sua Excelência  
Carlos Fávaro  
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Assunto: Solicitação de alteração da Portaria SDA/MAPA nº 840/2023, que estabelece os calendários de semeadura de soja em nível nacional, referente a safra 2023/2024.

Prezado Ministro:

Vimos por meio desse solicitar a Vossa Excelência apoio para alterar a portaria do SDA/MAPA de nº 840/2023, que estabelece o calendário de plantio de soja, referente a safra 2023/2024, tendo em vista que as datas ali propostas devem causar graves impactos a produção brasileira em especial a do nosso Rio Grande do Sul.

Inicialmente, é importante ressaltar que esse tema já foi amplamente debatido ao longo dos anos através dos técnicos do MAPA, técnicos das Secretarias de Agricultura dos Estados, entidades representativas do setor com objetivo de trazer segurança aos produtores rurais, respeitando o vazio sanitário e estabelecendo um calendário de semeadura de soja em consenso evitando que cause prejuízos na produção.

O assunto em tela sempre é debatido em conjunto com o vazio sanitário, medida essa que busca em um período contínuo, de no mínimo 90 dias, no qual não pode plantar e nem manter plantas vivas de soja em qualquer fase de desenvolvimento na área determinada. Essa medida fitossanitária é de vital importância com intuito de controlar a ferrugem asiática da soja, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*.

Na safra 2022/2023, aqui no Rio Grande do Sul o período estabelecido do chamado "Vazio Sanitário" foi de 13 de julho até 10 de outubro. Após esse período se inicia o calendário de semeadura da soja que na safra passada foi



de 11 de outubro até 28 de fevereiro, totalizando um período de 140 dias para o produtor realizar o plantio.

Ocorre que para o próximo calendário de semeadura da soja proposto através da Portaria do MAPA de nº 840, o plantio inicia em 01 de outubro de 2023 encerrando em 08 de janeiro de 2024, totalizando apenas 110 dias de plantio, enquanto o período proposto do vazio sanitário ficaria de 03 de julho de 2023, até 30 de setembro do mesmo ano.

Essa mudança supracitada, foi publicada pelo MAPA, sem haver um debate com as entidades representativas dos produtores rurais, e certamente vai causar graves impactos em toda a produção nacional da principal cultura de exportação que é a soja. Olhando para o nosso Estado do Rio Grande do Sul, um estado agrícola onde mais de 40% do seu PIB advém do agronegócio, caso essa portaria seja mantida podemos afirmar que vai acabar com a possibilidade de haver produção da soja safrinha, e como consequência inviabilizando o investimento em pivôs por aspersão, investimentos que se fazem tão necessários num estado que sofre tanto com os impactos decorrente de estiagens, potencializando perdas para a toda a sociedade gaúcha.

Ademais, essa portaria conflita com a própria recomendação do ZARC (Zoneamento Agrícola de Riscos Climáticos) que recomenda para o Rio Grande do Sul o plantio de soja no período de outubro de 2023 a fevereiro de 2024. E para complementar, segundo levantamento técnico apresentado pela Apassul (Associação dos Produtores e Comerciantes de Sementes e Mudas do Rio Grande do Sul), o grão produzido no período da soja safrinha é de melhor qualidade e vigor.

Isto posto, na certeza que podemos mais uma vez contar com sua sensibilidade, **solicitamos alteração imediata da Portaria 840/2023**, alterando o período de calendário de plantio de soja para a safra de 2023/2024, **sugerindo que o período ideal para semeadura no Rio Grande do Sul se inicie em 01 de outubro de 2023 e encerrando em 18 de fevereiro de 2024, mantendo, portanto, o mesmo período de 140 dias estabelecidos no calendário de plantio de soja da safra 2022/2023.**

Atenciosamente,



Elmar Konrad

Vice-Presidente da FARSUL